



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ORÇAMENTARIO PARA ATENDIMENTO
AS DESPESAS COM PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO, ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 477/2021, encaminha a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$ 9.450.938,07 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos provenientes para abertura do referido Crédito provirão de excesso de arrecadação de recursos próprios e dos recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a máxima honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar ao Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar Adicional ao orçamento geral vigente desta municipalidade, para atender aos Programas já previstos no plano governamental.

Justificamos nossa proposição pelo fato de o projeto acima epigrafoado necessitar de reforço Orçamentário no Município para execução das despesas no exercício financeiro de 2022.

Pelas razões expostas, espero que este Projeto de Lei mereça a análise e aprovação de Vossas Excelências.

Mâncio Lima, Acre, 04 de novembro de 2022.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF 340.099.732-34